



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

REFERÊNCIA: **Manutenção Predial da Capital**

REQUERENTE: MARCELO CLÁUDIO MENDES PASSOS– Pregoeiro da CPL.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 052/2021 – CPL/PGJ – MA.

OBJETIVO:

Análise acerca da proposta apresentada na Licitação relativa ao Pregão Eletrônico nº. 052/2021-CPL-PGJ-MA. Esta objetiva a **Contratação de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva da Capital**, conforme consta no Processo Administrativo nº. 10901/2021.

DISCRIMINAÇÃO:

EMPRESA: FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 04.118.319/0001-77

1) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 1.1 A certidão, expedida pelo CREA, de registro e quitação no Conselho, apresentada pela licitante, **encontra-se vencida desde o dia 31/10/2021** (item 6.1 – Termo de Referência);
- 1.2 A empresa apresentou Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver executado serviços similares em quantidade e qualidade ao objeto da presente licitação (item 6.1 – Termo de Referência);
- 1.3 Foram apresentados pelo licitante contratos trabalhistas firmados com os responsáveis técnicos comprovando vínculo empregatício com os mesmos; (item 6.2 – Termo de Referência);
- 1.4 O licitante apresentou certidões de acervo técnico – CAT de Engenheiro Civil, com experiência comprovada através de atestado de responsabilidade técnica de execução de serviço fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente averbado no CREA contemplando os serviços de construção, reforma ou manutenção de edificações com mais de dois pavimentos; (item 6.4.1 – Termo de Referência)
- 1.5 O licitante **não** apresentou certidões de acervo técnico – CAT de Engenheiro Eletricista, com experiência comprovada através de atestado de responsabilidade técnica de execução de serviço fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente averbado no CREA contemplando execução e/ou manutenção elétrica, de lógica e telefonia predial, de subestação abrigada e gerador de emergência. (item 6.5.1 – Termo de Referência)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

2) ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

- A licitante não apresenta planilha de cálculo de BDI;(item 2.6.6 – Termo de Referência);
- A licitante não apresenta a proposta de preços em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços do Anexo I – Termo de Referência do edital do certame;

3) PARECER

Além da ausência de comprovação de experiência técnica por parte do profissional responsável técnico, engenheiro eletricista, do quadro da licitante no que tange experiência prévia de execução e/ou manutenção elétrica, de lógica e telefonia predial, de subestação abrigada e gerador de emergência, a empresa não apresenta certidão de registro e quitação com o CREA com prazo em vigor.

Também não apresenta a planilha discriminando o cálculo do BDI, tampouco a proposta apresentada segue o modelo constante no edital.

Diante do exposto, o parecer desta Coordenação de Obras de Engenharia e Arquitetura – COEA é pela desclassificação da licitante em questão.

Essa é a nossa análise, e mais, sugerimos que sejam atendidas, as prescrições da Lei 8.666/93 para o julgamento da habilitação das empresas.

São Luís, 23 de novembro de 2021.

Ravilson Galvão Meireles
Analista Ministerial – FC01
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA – PGJ